

Classificados



ANÚNCIO

A SITA – Sociedade Industrial de Tintas, SA informa que se encontra à venda a viatura abaixo com as seguintes características:

MARCA	MODELO	KM	ANO FABRICO	MATRICULA
TOYOTA	HIACE	190.547	2008	ST-27-MI

A referida viatura encontra-se estacionada no recinto das suas instalações na Ilha do Sal – Espargos, onde poderá ser observada entre as 08:00H e 12:30H e das 14:00H às 17:30H de segunda a sexta feira.

Os interessados deverão enviar uma proposta por carta fechada até as 17h do dia 12/08/2022, dirigida à Direção de Recursos Humanos da SITA, em Tira-chapéu - Praia, Caixa Postal 246. A carta deve obedecer aos seguintes requisitos: (i) valor proposto indicado em algarismos e também por extenso, (ii) nome completo do proponente, (iii) endereço e (iv) número de telefone ou outras indicações para eventuais contatos.

O proponente selecionado deverá efetuar o pagamento de imediato e a pronto.

A referida viatura será alienada no estado em que se encontra e não se aceita reclamações após a venda.

A SITA reserva - se o direito de anular o concurso, caso nenhuma das propostas atinja um valor satisfatório.

Cidade da Praia, 14 de Julho de 2022

A Direção de Recursos Humanos,

Sede e Fábrica: C.Postal n.º 246 - Tira Chapéu - Praia - Rep. Cabo Verde Tel. – (238) 2629960 / 2627267 / 74 / 75 / Fax – (238) 2627273 / 2629877 S. Vicente – C. Postal 926 – Chã Cemitério Tel. – (238) 2324574 / 2328540 Fax – (238) 2324573 Sal – Espargos Fone/fax – (238) 2411231 Email: info@sita.cv Site: www.sita.cv NIF: 200130439



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois, de folhas 66º à 66 vº do livro de notas para escrituras diversas numero D/73, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic em Direito, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Maria da Conceição Ribeiro Ferro Bandeira Alves**. - Que que no dia catorze de março de dois mil vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Chã de Alecrim, ilha de São Vicente, faleceu Maria da Conceição Ribeiro Ferro Bandeira Alves, de noventa e três anos, natural da referida freguesia, concelho e ilha acima mencionada, no estado de viúva. - Que a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos: - **a) Maria Francisca Bandeira Alves**, já acima devidamente identificada: e-**b) António da Assunção Bandeira Alves**, casado à data do óbito com Vanda Fortes Tienne Alves, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em São Vicente; Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referencia, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 22 de julho de 2022.

O Notário,
/ José Manuel dos Santos Fernandes /

Conta: 202235288/2022

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 416942

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO ESTAGIÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia trinta de Junho de dois mil e vinte e dois, de folhas 14 V e 15 F, no livro de notas para escrituras diversas número 02, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Carolina Soares Sanches**, falecida no dia dezassete de Setembro de dois mil e sete, no estado de casada sob o regime de comunhão Adquiridos com **Alírio Mendes de Pina**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Austelino Jorge Sanches de Pina**, solteiro, maior, natural de freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Ineida Sanches de Pina**, solteira, maior, natural da

freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Felismiana Sanches de Pina**, divorciada, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 406222/2022.

O NOTÁRIO Estagiário,

/ José Ulisses Fortes Furtado /

DORNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.Cartorists@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA Tel.2626205 /2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia **dezanove de Julho de dois mil e vinte e dois**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta e nove /A, de folhas **trinta e cinco a trinta e seis**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **sete de Agosto de mil novecentos e oitenta e oito**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **JERÓNIMA PINA ARAÚJO**, no estado de solteira, maior, natural que foi da Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, com ultima residência habitual em Terra Branca, Praia;

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como seus únicos herdeiros:

a) LEONOR PINA ARAÚJO CARVALHO, divorciada, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da

Praia, residente nos Estados Unidos da América;

b) ANTÓNIO ILÍDIO PINA ARAÚJO DE ANDRADE, casado com Henriette Livramento Araújo de Andrade, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente em Terra Branca, Praia;

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia vinte de Julho de dois mil e vinte e dois.

A Notária
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
PRAIA

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total..... 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 202248696/2022



ANÚNCIO

Concurso Público Internacional

Nº 01/UGA/INIDA/2022

“AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS”

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário

São Jorge dos Órgãos, 03 de agosto de 2022

1. Entidade Adjudicante

O Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, município de São Lourenço dos Órgãos, Tel.: (+238) 2711127, correio eletrónico: inida.maa@inida.gov.cv, por este Anúncio, faz saber que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio, o Concurso Público para aquisição de 1 (um) trator e acessórios (grade aradora e charrua).

2. Financiamento

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo INIDA.

3. Órgão competente para a decisão de contratar

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), mediante autorização do Ministro da Agricultura e Ambiente, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 42.º do Decreto-lei nº1/2009 de 5 de janeiro.

4. Entidade responsável pela condução do procedimento

Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, Telefone: (+238) 2711127, CP - 84, E-mails: inida.maa@inida.gov.cv, norahesilva@yahoo.com.br, lurdes.m.pinto@inida.gov.cv ou aleida.c.fonseca@inida.gov.cv.

5. Objeto do Concurso

5.1 O presente Procedimento tem por objeto a seleção de empresa para a celebração de contrato de aquisição de 1 (um) trator com os respetivos acessórios (grade aradora e charrua), conforme discriminado no quadro a seguir e em conformidade com as especificações técnicas elencadas no anexo do Caderno de Encargos:

Nº	Designação	Quantidade
I	TRATOR	
1	Trator com tração 4x4	1
II	ACESSÓRIOS	
2.1	Grade aradora	1
2.2	Charrua	1

5.2. O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Internacional.

6. Local da execução do contrato

O local da execução do contrato será nas instalações do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), ilha de Santiago – República de Cabo Verde.

7. Prazo de execução do contrato

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da entrega e aceitação dos bens, consoante o prazo de entrega apresentado na proposta concorrente vencedora e aceite

pela Entidade Contratante.

8. Obtenção dos documentos do concurso

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da UGA-INIDA, sito em São Jorge dos Órgãos, município de São Lourenço dos Órgãos, entre as 8:30 horas e as 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira a partir da data do anúncio e estão disponíveis para downloads no site (<https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>).

9. Requisitos de admissão

Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

10. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, nas condições definidas no Caderno de Encargos.

11. Modo de apresentação das propostas

As **propostas** e os **documentos** que as acompanham devem ser entregues diretamente no INIDA, representado pela Unidade de Gestão das Aquisições (UGA), sito em São Jorge dos Órgãos, Tel.: (+238) 2711127, e-mails indicados no ponto 4. ou enviadas por correio registado para a mesma morada, entre as 8:30 horas e as 15:00 horas, até ao dia **15 de setembro de 2022, em envelope opaco, fechado e lacrado**, no qual deve ser inscrito “**Aquisição de Trator e Acessórios**”, indicando-se o nome ou denominação social do concorrente e nome da entidade adjudicante. Candidaturas que cheguem depois de expirado o prazo e/ou cujo modo de apresentação seja diverso do exigido não serão consideradas.

No caso de propostas enviadas por correio eletrónico, o ato público de abertura das propostas online, nos termos do artigo 120º do CCP, será realizado por vídeo conferência, sendo que as propostas devem:

- Ser enviadas encriptadas de forma a que se garanta a confidencialidade das mesmas, conforme previsto no artigo 21º do CCP.
- A receção não seja acompanhada da chave de descriptação;
- A chave de descriptação seja recebida durante o ato público online.

12. Língua de apresentação das propostas e de comunicação

12.1 As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, que será igualmente utilizada para comunicação formal de e para a Entidade Contratante.

12.2 Quando pela sua natureza ou origem, os documentos para qualificação dos candidatos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o interessado fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

13. Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento

13.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito, através dos e-mails indicados no



ponto 4 os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até o dia **19 de agosto de 2022**.

13.2 Os **pedidos de esclarecimentos** serão respondidos, também por escrito e sem identificação de quem os solicitou, para o endereço postal, ou de correio eletrónico indicados pelo interessado, **até o dia 02 de setembro de 2022**.

13.3 A Entidade Adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à retificação de erros ou omissões dos documentos do procedimento, **até o dia 02 de setembro de 2022**.

13.4 Os **esclarecimentos**, bem como as **retificações** serão comunicados a todos os interessados independentemente de quem os solicitou e sem identificação do mesmo.

13.5 Os **esclarecimentos** e as **retificações** apresentados passarão a fazer parte integrante dos documentos do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência.

13.6 Quando as **retificações**, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das Propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.

13.7 A prorrogação do prazo de apresentação de Propostas aproveita a todos os interessados.

14. Ato público de abertura das propostas

O ato público de abertura das candidaturas tem lugar às **10:00 horas do dia 16 de setembro de 2022** na sala de reuniões do INIDA em São Jorge dos Órgãos, podendo no mesmo intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito.

15. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias, a contar da data do término do prazo fixado para apresentação da proposta.

16. Critério de adjudicação

16.1 O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, sendo que serão levados em causa os seguintes fatores:

- Preço (40%);
- Avaliação Técnica (40%);
- Garantia (5%);
- Prazo de entrega (15%).

16.2 A proposta vencedora será a que, tendo preenchido todos os requisitos exigidos, apresenta o preço avaliado mais baixo.

17. Negociação

Não há lugar a negociação.

18. Identificação do autor do anúncio

Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA).

19. Lei aplicável ao procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública.

20. Data do envio do anúncio

Praia, aos 03 de agosto de 2022



ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO AUDITOR INTERNO

O Banco Interatlântico, S. A., com Sede em Chã d'Areia - Praia, pretende recrutar um Auditor Interno (m/f) para reforçar o seu Gabinete de Auditoria Interna e nos seguintes termos:

Perfil pretendido:

1. Experiência profissional mínima: 3 anos em Auditoria (interna ou externa) no setor bancário;
2. Habilitações literárias mínimas: Licenciatura nas seguintes áreas preferenciais: Auditoria, Gestão, Economia, Contabilidade;
3. Excelente capacidade de comunicação oral e escrita em português (condução de reuniões, entrevistas e redação de relatórios) - condição de exclusão, podendo o processo de seleção incluir uma prova de português;
4. Domínio da Língua Inglesa (preferencial);
5. Domínio das ferramentas do MS Office;
6. Boa capacidade de análise e sentido crítico, resiliência e orientação para a qualidade dos resultados a apresentar;
7. Facilidade de relacionamento interpessoal, capacidade de trabalhar em equipa e cumprimento de prazos;
8. Disponibilidade para deslocações.

Prazo e local de entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues até às 16h30 do dia 19 de Agosto de 2022 com a referência Recrutamento GAI_BI2022, em envelope fechado no Banco Interatlântico S.A. ou através do correio eletrónico grh@bi.cv e incluir, no mínimo, os seguintes documentos:

- Carta de Apresentação;
- Curriculum Vitae;
- Cópia de documento de identificação.

O prazo de entrega será prorrogado caso o número de candidaturas adequadas se revele insuficiente. Nesse caso, as candidaturas agora apresentadas continuarão válidas.

Apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados.

O Banco Interatlântico não garante a admissão dos candidatos.

Este espaço é para o
seu **pequeno anúncio!**



República de Cabo Verde
Câmara Municipal do Sal

Anúncio de concurso público nº 07/CMS/2022
AQUISIÇÃO DE 3 PICK UP's (relançamento)

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal.
5. **Objeto do Concurso:** Aquisição de 3 Pick Up's
6. **Local da execução do contrato:** Espargos – Sal
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Secretaria da Câmara Municipal do Sal, entre as 8H00 às 16H00 e/ou pelo e-mail: - camaramunicipaldosal@gmail.com - a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
8. Não são admitidas **propostas com variantes**
9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
10. **Modo de apresentação das propostas:** As proposta devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
11. **Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham:** Língua Portuguesa
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 17 de agosto de 2022.
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o do Preço mais baixo.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 18 de agosto de 2022, 10H00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias** eventualmente exigidas
17. **Lei aplicável ao procedimento:** lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime jurídico de Contratos administrativos (RJCA) - Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 01 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal do Sal

/Julio António Lopes dos Reis/



República de Cabo Verde
Câmara Municipal do Sal

Anúncio de concurso público nº 08/CMS/2022
Pavimentação dos passeios de Preguiça, Ribeira Funda e outros (relançamento)

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal.
5. **Objeto do Concurso:** Pavimentação dos passeios de Preguiça, Ribeira Funda e outros
6. **Local da execução do contrato:** Espargos – Sal
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Secretaria da Câmara Municipal do Sal, entre as 8H00 às 16H00 e/ou pelo e-mail: - camaramunicipaldosal@gmail.com - a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
8. Não são admitidas **propostas com variantes**
9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
10. **Modo de apresentação das propostas:** As proposta devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
11. **Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham;**
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 05 de Setembro de 2022.
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 06 de setembro de 2022, 10H00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias** eventualmente exigidas
17. **Lei aplicável ao procedimento:** lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime jurídico de Contratos administrativos (RJCA) - Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 01 de Agosto de 2022.

Presidente da Câmara Municipal do Sal

/PhD Julio António Lopes dos Reis/



República de Cabo Verde
Câmara Municipal do Sal

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 09/CMS/22

**EXPANSÃO DA REDE BAIXA TENSÃO NA ILHA DO SAL
- ZONA INDUSTRIAL FÁTIMA –
(1ª Fase) - (relançamento)**

- 1. Entidade Adjudicante:**
Câmara Municipal do Sal, com Sede Social Largo Hotel Atlântico - C.P. 141 - Espargos – Ilha do Sal, Telefone: +3334028/ 3334037, Fax +3331047;
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:**
Câmara Municipal do Sal
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:**
A Entidade responsável pela condução do procedimento é Câmara Municipal do Sal.
- 4. Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Câmara Municipal do sal.
- 5. Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se a fornecimento e execução de redes Infraestrutura de Alimentação Elétrica MT e BT na Zona Industrial Fátima na ilha do Sal.
- 6. Local da execução do contrato:** Zona Industrial Fátima em Santa Maria, Ilha do Sal, Cabo Verde.
- 7. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser requeridos por correio eletrónico através do endereço: camaramunicipaldosal@gmail.com.
- 8. Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos quaisquer interessados que reúnam as condições previstas na lei e nos documentos do procedimento, incluindo os requisitos técnicos e financeiros.
- 9. Visita aos locais da Obras:** considera-se a realização de uma visita ao local da obra no dia 12/08/2022.
- 10. Modo de apresentação das propostas:** 1 (um) original impresso, 1 (uma) cópia impressa e 1 (uma) cópia digital numa flash drive.
- 11. As propostas impressas devem conter as menções “original” e “cópia”, devendo a cópia ter as mesmas assinaturas que o original. As citadas propostas devem ser remetidas por via de carta registada ou entregues por portador contra recibo na secretaria da Câmara Municipal do Sal, Cidade do Espargos, em envelope fechado, com a inscrição:**
“EXPANSÃO DE REDES ELÉCTRICA DA ILHA DO SAL -ZONA INDUSTRIAL FÁTIMA_ 07/CMS/ 2022”.
- 12. Língua:** As propostas bem como toda a documentação técnica que as acompanham devem ser redigidas na língua portuguesa.
- 13. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às 14h00 (hora local em CV) do dia 26 de setembro de 2022, conforme instruções do Caderno de Encargos, no seguinte endereço:
Câmara Municipal do Sal
Largo Hotel Atlântico
C.P. 141 – Espargos, Ilha do Sal,
Telefone: +3334028/ 3334047.
- 14. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias.
- 15. Critério de adjudicação:**
A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante mediante avaliação dos seguintes factores:
 - O Preço
 - A qualidade técnica (garantias técnicas) da proposta
 - O prazo de execução
- 16. Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sede da Câmara Municipal do Sal as 15H00 (hora local CV) do dia 08 de Setembro de 2022, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados para o efeito.
- 17. Lei aplicável ao procedimento:** o presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de Abril, que aprova o Código de Contratação Pública (publicado no BO n.º 24 I Série), o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de Novembro, publicado no BO n.º 72, I Série), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos estandardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (no BO n.º 78, I Série, de 9 de Dezembro).

Ilha do Sal, 01 de Agosto de 2022

Ilha do Sal, 01 de agosto de 2022
/PhD Julio António Lopes dos Reis/
O Presidente de CMS



República de Cabo Verde
Câmara Municipal do Sal

**Anúncio de concurso público nº 10/CMS/2022
Aquisição e colocação de 4 campos mistos**

- 1. Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho.
- 4. Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal.
- 5. Objeto do Concurso:** Aquisição e colocação de 4 campos mistos
- 6. Local da execução do contrato:** Espargos – Sal
- 7. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Secretaria da Câmara Municipal do Sal, entre as 8H00 às 16H00 e/ou pelo e-mail: - camaramunicipaldosal@gmail.com - a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
- 8. Não são admitidas propostas com variantes**
- 9. Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
- 10. Modo de apresentação das propostas:** As proposta devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
- 11. Língua** em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham;
- 12. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 05 de Setembro de 2022.
- 13. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
- 14. Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.
- 15. Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 07 de setembro de 2022, 10H00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 16. Cauções e garantias** eventualmente exigidas
- 17. Lei aplicável ao procedimento:** lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime jurídico de Contratos administrativos (RJCA) - Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 01 de Agosto de 2022.

Presidente da Câmara Municipal do Sal

/PhD Julio António Lopes dos Reis/



República de Cabo Verde
Câmara Municipal do Sal

Anúncio de concurso público nº 11/CMS/2022
Reabilitação das bancadas do Estádio Djidjuca em Santa Maria

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal.
5. **Objeto do Concurso:** Reabilitação das bancadas do Estádio Djidjuca em Santa Maria
6. **Local da execução do contrato:** Espargos – Sal
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Secretaria da Câmara Municipal do Sal, entre as 8H00 às 16H00 e/ou pelo e-mail: - camaramunicipaldosal@gmail.com - a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
8. Não são admitidas **propostas com variantes**
9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
10. **Modo de apresentação das propostas:** As proposta devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
11. **Língua** em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham;
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 05 de Setembro de 2022.
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 08 de setembro de 2022, 10H00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias** eventualmente exigidas
17. **Lei aplicável ao procedimento:** lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime jurídico de Contratos administrativos (RJCA) - Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.
- 18.

Sal, Espargos, 01 de Agosto de 2022.

Presidente da Câmara Municipal do Sal

/PhD Julio António Lopes dos Reis/



República de Cabo Verde
Câmara Municipal do Sal

Anúncio de concurso público nº 12/CMS/2022
Construção de um calçadão pedonal na zona da orla marítima da Palmeira

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal.
5. **Objeto do Concurso:** Construção de um calçadão pedonal na zona da orla marítima da Palmeira
6. **Local da execução do contrato:** Espargos – Sal
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Secretaria da Câmara Municipal do Sal, entre as 8H00 às 16H00 e/ou pelo e-mail: - camaramunicipaldosal@gmail.com - a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
8. Não são admitidas **propostas com variantes**
9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
10. **Modo de apresentação das propostas:** As proposta devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
11. **Língua** em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham;
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 05 de Setembro de 2022.
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 09 de setembro de 2022, 10H00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias** eventualmente exigidas
17. **Lei aplicável ao procedimento:** lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime jurídico de Contratos administrativos (RJCA) - Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 01 de Agosto de 2022.

Presidente da Câmara Municipal do Sal

/PhD Julio António Lopes dos Reis/



República de Cabo Verde
Câmara Municipal do Sal

Anúncio de concurso público nº 13/CMS/2022
Construção do centro Infantil de Santa Maria

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal.
5. **Objeto do Concurso:** Construção do centro Infantil de Santa Maria
6. **Local da execução do contrato:** Espargos – Sal
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Secretaria da Câmara Municipal do Sal, entre as 8H00 às 16H00 e/ou pelo e-mail: - camaramunicipaldosal@gmail.com - a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
8. Não são admitidas **propostas com variantes**
9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
10. **Modo de apresentação das propostas:** As proposta devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
11. **Língua** em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham;
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 05 de Setembro de 2022.
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 12 de setembro de 2022, 10H00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias** eventualmente exigidas
17. **Lei aplicável ao procedimento:** lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime jurídico de Contratos administrativos (RJCA) - Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 01 de Agosto de 2022.

Presidente da Câmara Municipal do Sal

/PhD Julio António Lopes dos Reis/



República de Cabo Verde
Câmara Municipal do Sal

Anúncio de concurso público nº 14/CMS/2022
Construção de uma pedonal à volta do Polivalente de Pretória

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal.
5. **Objeto do Concurso:** Construção de uma pedonal à volta do Polivalente de Pretória
6. **Local da execução do contrato:** Espargos – Sal
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Secretaria da Câmara Municipal do Sal, entre as 8H00 às 16H00 e/ou pelo e-mail: - camaramunicipaldosal@gmail.com - a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
8. Não são admitidas **propostas com variantes**
9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
10. **Modo de apresentação das propostas:** As proposta devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
11. **Língua** em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham;
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 05 de Setembro de 2022.
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 13 de setembro de 2022, 10H00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias** eventualmente exigidas
17. **Lei aplicável ao procedimento:** lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime jurídico de Contratos administrativos (RJCA) - Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 01 de Agosto de 2022.

Presidente da Câmara Municipal do Sal

/PhD Julio António Lopes dos Reis/



República de Cabo Verde
Câmara Municipal do Sal

Anúncio de concurso público nº 15/CMS/2022
Reabilitação das travessas e zonas próximas à pedonal ldo Lobo em Santa Maria

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal.
5. **Objeto do Concurso:** Reabilitação das travessas e zonas próximas à pedonal ldo Lobo em Santa Maria
6. **Local da execução do contrato:** Espargos – Sal
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Secretaria da Câmara Municipal do Sal, entre as 8H00 às 16H00 e/ou pelo e-mail: - camaramunicipaldosal@gmail.com - a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
8. Não são admitidas **propostas com variantes**
9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
10. **Modo de apresentação das propostas:** As proposta devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
11. **Língua** em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham;
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 05 de Setembro de 2022.
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 14 de setembro de 2022, 10H00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias** eventualmente exigidas
17. **Lei aplicável ao procedimento:** lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime jurídico de Contratos administrativos (RJCA) - Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 01 de Agosto de 2022.

Presidente da Câmara Municipal do Sal

/PhD Julio António Lopes dos Reis/



República de Cabo Verde
Câmara Municipal do Sal

Anúncio de concurso público nº 16/CMS/2022
Construção de uma via com pavimentação, água e electricidade de Alto Santa Cruz-Terra Boa

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal.
5. **Objeto do Concurso:** Construção de uma via com pavimentação, água e electricidade de Alto Santa Cruz-Terra Boa
6. **Local da execução do contrato:** Espargos – Sal
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Secretaria da Câmara Municipal do Sal, entre as 8H00 às 16H00 e/ou pelo e-mail: - camaramunicipaldosal@gmail.com - a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
8. Não são admitidas **propostas com variantes**
9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
10. **Modo de apresentação das propostas:** As proposta devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
11. **Língua** em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham;
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 05 de Setembro de 2022.
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 15 de setembro de 2022, 10H00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias** eventualmente exigidas
17. **Lei aplicável ao procedimento:** lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime jurídico de Contratos administrativos (RJCA) - Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 01 de Agosto de 2022.

Presidente da Câmara Municipal do Sal

/PhD Julio António Lopes dos Reis/



República de Cabo Verde
Câmara Municipal do Sal

Anúncio de concurso público nº 17/CMS/2022
Aquisição de 10 parques infantis e 5 fitness parks

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal.
5. **Objeto do Concurso:** Aquisição de 10 parques infantis e 5 fitness parks
6. **Local da execução do contrato:** Espargos – Sal
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Secretaria da Câmara Municipal do Sal, entre as 8H00 às 16H00 e/ou pelo e-mail: - camaramunicipaldosal@gmail.com - a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
8. Não são admitidas **propostas com variantes**
9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
10. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
11. **Língua** em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham;
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 05 de Setembro de 2022.
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 16 de setembro de 2022, 10H00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias** eventualmente exigidas
17. **Lei aplicável ao procedimento:** lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime jurídico de Contratos administrativos (RJCA) - Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 01 de Agosto de 2022.

Presidente da Câmara Municipal do Sal

/PhD Julio António Lopes dos Reis/



Ministério da Agricultura e Ambiente

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Ponta Belém – Praia – Cabo Verde
CP. 115
+238 261 57 16/ (333)75 30
+238 261 40 54; 261 47 17

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO
Concurso Público Nº CP_05-UGA-MAA/2022

1. **Entidade Adjudicante:** Ministério da Agricultura e Ambiente / SNSAN, sede em Achada São Filipe – cidade da Praia – Cabo Verde.
2. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito em largo Guedes de Menezes, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, caixa postal 115, contacto (238) 333-7525
3. **Objeto do Concurso:** Concurso Público para “Aquisição de uma Viatura Pick up cabine dupla”.
4. **Prazo de execução do contrato:** de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
5. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos Unidade de Gestão de Aquisições do MAA (endereço indicado no ponto 2), das 8:00 horas e as 16:00 horas ou por solicitação à UGA-MAA, através do email: Ana.Estrela@maa.gov.cv , Elisangela.Vieira@maa.gov.cv .
6. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade Cabo-verdiana, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições da viatura a fornecer, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
7. **Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
8. **Critério de adjudicação:** Economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 18 do Programa de Concurso
9. **Data de apresentação de propostas:** A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às 16.00 horas do dia 31 de agosto de 2022, diretamente na UGA do MAA na morada indicada no ponto 2 deste anúncio.
- 10.
11. **Ato público:** Abertura das propostas pelas 10:00 horas do dia 01 de setembro de 2022, na sala de reuniões da DGPOG, sito em Largo Guedes de Menezes – Ponta Belém - Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
12. **Identificação do autor do anúncio:** UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente.
13. **Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/ VIII/2015, de 14 de abril

Praia, 03 agosto de 2022

UGA-MAA

Elisangela Vieira





Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO Concurso Público Nº CP_03-UGA-MAA/2022

1. **Entidade Adjudicante:** Ministério da Agricultura e Ambiente / DGASP, sede em Achada São Filipe – cidade da Praia – Cabo Verde.
2. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito em largo Guedes de Menezes, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, caixa postal 115, contacto (238) 333-7525
3. **Objeto do Concurso:** Concurso Público para Aquisição, Instalação e Montagem de 5 (cinco) Estufas Agrícolas na Ilha de Santiago;
4. **Prazo de execução do contrato:** de 90 (noventa) dias a contar da data da homologação do contrato.
5. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos Unidade de Gestão de Aquisições do MAA (endereço indicado no ponto 2), das 8:00horas e as 16:00 horas ou por solicitação à UGA-MAA, através do email: Edmilson.j.tavares@maa.gov.cv
6. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade Cabo-verdiana, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições dos produtos a fornecer, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
7. **Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
8. **Critério de adjudicação:** preço mais baixo;
9. **Data de apresentação de propostas:** A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às 16.00 horas do dia 19 de agosto de 2022, diretamente na UGA do MAA na morada indicada no ponto 2 deste anúncio.
10. **Ato público:** Abertura das propostas pelas 10.00 horas do dia 22 de agosto de 2022, na sala de reuniões da DGPOG, sito em Largo Guedes de Menezes – Ponta Belém - Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
11. **Identificação do autor do anúncio:** Elisangela Vieira, Coordenadora da Unidade de Gestão das Aquisições do Ministério da Agricultura e Ambiente.
12. **Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril

Praia, 12 de julho de 2022



Ministério dos Negócios
Estrangeiros e Comunidades



Programme CVE/088 Emploi et Employabilité

AVIS D'APPEL À MANIFESTATIONS D'INTÉRÊT CVE/088 • 22 5156
Titre : Etude des scénarios de faisabilité économique et financière du CERMI et de l'EHTCV

Montant maximum : 17 780 Eur - Délai d'exécution de 3 mois

L'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement (LuxDev) lance un AMI pour l'acquisition de services pour l'Etude des scénarios de faisabilité Economique et Financière du CERMI et de l'EHTCV pour le compte du programme Emploi et Employabilité (CVE/088) financé avec des fonds des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché du Luxembourg.

Les prestataires invités à manifester leur intérêt à fournir les services précités sont les bureaux d'études et de consultance de droit privé, légalement constitués (à l'exclusion des organisations non gouvernementales, des associations sans but lucratif et des opérateurs publics) et spécialisés en économie et gestion.

À titre indicatif, les prestataires intéressés devront démontrer leur capacité technique et leur expérience en réalisation une étude de faisabilité économique et financière.

Le début des services est prévu pour septembre 2022 et pour une durée de trois (3) mois. Les prestataires de services doivent être disponibles pour la période prévue et disposés à intervenir au Cabo Verde dans la région Praia – île de Santiago et île de Sal. Le budget maximum disponible pour le marché est estimé à 17 780 Eur (hors taxes).

Les prestataires de services intéressés sont invités à fournir la documentation nécessaire et suffisante pour répondre aux critères de sélection. **Le dossier, incluant les critères de sélection et le formulaire de manifestation d'intérêt, est disponible sur simple demande à l'adresse indiquée ci-dessous.**

La liste restreinte des candidats invités à soumettre une offre sera établie à partir d'un minimum de trois et un maximum de huit candidats évalués qualifiés, classés si nécessaire selon les critères de sélection.

Les manifestations d'intérêt, en français exclusivement, doivent parvenir par email le 19.08.2022 à 11h00 (heure locale) au plus tard à l'adresse suivante :

E-mail : carla.santos@luxdev.lu

c/c: ines.pereira@luxdev.lu

Les demandes de clarifications sont à adresser à l'adresse e-mail ci-dessus.

Uniquement les candidats retenus sur la liste restreinte seront invités à soumettre une offre.

Les prestataires intéressés par cet AMI peuvent aussi consulter le site Web de LuxDev : www.luxdev.lu (Avis d'appel d'offres : Services - Statut : Information - Région : Afrique)



REPÚBLICA DO CABO VERDE
Ministère de l'Agriculture et de l'Environnement (MAA)
Direction Générale de l'Agriculture, de la Sylviculture et de l'Élevage (DGASP)

Projet d'aménagement et de valorisation du bassin versant de Sao Joao Baptista, dans l'île de Santiago (PAVBVSJB)

Avis d'Appel d'Offres International (AOI N°001/BVSJB/2022)

Le Gouvernement de la République du Cap Vert a obtenu un crédit de la Banque Arabe pour le Développement Economique en Afrique (BADEA). Il compte s'en servir pour le financement des travaux du Projet d'aménagement et de valorisation du bassin versant de Sao Joao Baptista, dans l'île de Santiago tels que décrits dans les Lots 1 et 2 suivants, constituant les composantes du Projet.

Lot 1: travaux de construction et réhabilitation des digues, forages, réservoirs, aménagements antiérosifs, aménagement des accès et pose de conduites d'adduction et d'irrigation dans le bassin versant de Ribeira São João.

Lot 2: travaux de construction et réhabilitation des digues, forages, réservoirs, aménagements antiérosifs, aménagement des accès et pose de conduites d'adduction et d'irrigation dans les bassins versants de Ribeira Santa Ana et Ribeirão Seco.

Les entreprises ou groupements d'entreprises peuvent participer à 1 lot ou, aux 2 lots, ils peuvent être attributaires de 1 ou des deux lots.

Les soumissionnaires intéressés à concourir, peuvent acquérir les DAO dans les bureaux de la Direction Générale de l'Agriculture, de la Sylviculture et de l'Élevage (DGASP), B.P. : 278, Ville de Praia

– Achada S. Filipe, République du Cap Vert, Tél. : (00238) 260 41 80 / 333 77 91 / 333 77 74 , Email: jose.j.teixeira@maa.gov.cv, moyennant le paiement d'un montant non remboursable de 100 000 Escudos du Cabo Verde ou de sa contre-valeur dans une monnaie librement convertible.

Toutes les offres doivent être déposées à l'adresse indiquée ci-dessus au plus tard le 01/10/2022 à 10 H, heure locale. Une visite groupée de terrain, obligatoire, sera organisée. La Directrice Générale - DGASP,

La Directrice Générale - DGASP,

/Enelda Rodrigues Silva, Ing./

DGASP

Ministère de l'Agriculture, de la Sylviculture et de l'Élevage

Boite Postale 278 - Praia - Cabo Verde

Tel: (00238) 260 41 80 / 333 77 91 / 333 77 74

Email: jose.j.teixeira@maa.gov.cv

Site Web: www.maa.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO JUDICIAL
= REG N.º66/EP/T/CF/2022 =

«****0****»

Dr. PAULO JORGE SANTOS AIRES, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe - Fogo.

NOS AUTOS INFRA IDENTIFICADOS:

PROCESSO: AUTOS DE CINCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS) NÚMERO DO PROCESSO: 77/2022.

REQUERENTES: MARIA ANTÓNIO PIRES E OUTROS.

ORDENA A CITAÇÃO DOS:

REQUERIDOS: HERDEIROS DE FORTUNATO GOMES DE PINA, nomeadamente Antónia Avelino de Pina Cabral, maior, residente e emigrante em parte incerta de Lisboa - Portugal, António Augusto de Jesus Ferreira de Barros, maior, com última residência conhecida em Piche, Guiné Bissau, desconhecendo-se o paradeiro atual deste; Arlete Isabel Avelino de Pina, maior, com última residência conhecida na cidade da Praia, hoje, encontrase em parte incerta de Portugal, Cesar Augusto Fidélis Cardoso de Barros, maior, com última residência em Piche, Guiné Bissau, Daniel Augusto de Barros, maior, com última residência em Piche, Guiné Bissau, hoje com paradeiro desconhecido; Elisabete Maria das Dores Ferreira de Barros, maior, com última residência conhecida em Piche, Guiné Bissau, desconhecendo-se, atualmente, o seu paradeiro; Fortunato António Oliveira Salazar Ferreira de Barros, maior, com última residência em Piche, Nova Lamego; Ildofonso Aníbal José Ferreira de Barros, maior, com última residência em Piche, Guiné Bissau - Nova Lamego, hoje com paradeiro desconhecido; José António Lopes da Silva, maior, com última residência conhecida na Cidade da praia, Maria de Fátima Augusta Ferreira de Barros, maior, com última residência em Piche, Guiné Bissau, Nova Lamego, hoje com paradeiro desconhecido; Maria José Gomes de Pina Lopes da Silva Joaquim; Vasco Filipe Emanuel Ferreira de Barros, maior, com ultima residência em Piche, Guiné Bissau - Nova Lamego, hoje com paradeiro desconhecido; Victor Manuel Fidélis Ferreira de Barros, maior, com última residência em Piche, Guiné Bissau - Nova Lamego, hoje com paradeiro desconhecido; HERDEIROS DE JOSÉ DA ROSA, nomeadamente: José António Brito da Rosa, com última residência conhecida na parte incerta da cidade da Praia e HERDEIRA CONHECIDA DO DR. LEÃO E DEMAIS INTERESSADOS INCERTOS: nomeadamente: Alice Gomes de Pina (Alice de Dr. Leão), maior, com última morada conhecida em BILA BAIXO, cidade de S. Filipe, hoje em parte incerta dos EUA e outros.

COM AS SEGUINTE ADVERTÊNCIAS LEGAIS:

a) FAZ SABER que pelo Juízo de Direito do Tribunal Judicial desta comarca e na acção acima referida, correm éditos de OITO DIAS, depois da finda dilação de TRINTA DIAS, a contar da data da ultima publicação do presente anúncio, para contestarem, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pelos requerentes, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cujo o pedido consiste em ser declarado habilitado como herdeiros de Claudino de Pina e colocados processualmente na posição deste, para que a causa possa prosseguir até final e seia dada cessada a interrupção de Instancia, com as consequências legais;

b) De que toda a sua defesa deve ser deduzida na contestação (art. 449º do CPC).

c) De que é obrigatória a constituição de advogado (art. 35º/1-a) do CPC); d) De que, caso contestar a ação, deverá pagar o preparo inicial d no montante de 10.000\$00, entro do prazo de CINCO DIAS, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância (arts. 58º, 61º e 66º do CCJ); e) De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LA); f) De que gozam ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone. (+238) 2619755/56 - Fax: (+238) 2619754-C.P. 782- Rua Serpa Pinto, nº 9,3º Andar - Plateau. E-mail: ordemadvogados@cvtelecom.cv .

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022

Cidade de São Filipe, 20 de Julho de 2022



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO
1ª e 2ª Publicação

A Dr.ª Ruth Helena Barros Lima Santos, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz.

serem considerados confessados os factos articulados pela autora.

Ficam ainda os réus advertidos de que é obrigatório a constituição de Advogado nestes autos, do dever de pagarem o preparo inicial no prazo de CINCO DIAS, a contar da entrega da contestação na Secretaria deste Tribunal, sob pena da cobrança do mesmo, acrescido de taxa de sanção correspondente ao dobro do preparo, aplicado nos termos do art.º 66.º do Código das C.C.J. e da possibilidade de requerer o benefício de assistência judiciária a este Juízo, sendo em requerimento autónomo dirigido a Mmª Juiz desta Comarca.

Faz saber que, nos autos de Ação Declarativa de Reivindicação de Propriedade Ordinária n.º 15/2021-22, em que é Autora Elisa Lopes Varela, mcp "Elisa", maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho de Tarrafal, residente em Achada Lage e Réus Herdeiros Incertos de Raul de Sousa Furtado, ficam estes réus CITADOS, para no prazo de 20 (vinte) dias, finda a dilação de mais 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da segunda publicação do Anúncio, contestarem, querendo, os autos acima referenciado, em que a autora acima referido lhes movem, pelos fundamentos constantes do duplicado da p.i., cuja cópia se encontra depositada nesta secretaria para efeito de levantamento, sob pena de

Cidade de Pedra Badejo, 15 de novembro de 2021.

Juiz de Direito, Adjuncte de Escrivão,

/Dr.ª Ruth Helena Barros Lima Santos/ /Duilcelina Pereira Gomes Sanches/

DGASP

Ministère de l'Agriculture, de la Sylviculture et de l'Élevage

Boite Postale 278 - Praia - Cabo Verde

Tel: (00238) 260 41 80 / 333 77 91 / 333 77 74

Email: jose.j.teixeira@maa.gov.cv

Site Web: www.maa.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv

Site Web: www.dgasp.gov.cv



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
Juízo de Família, Menores e do Trabalho

*

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Proc: Acção Especial (reconhecimento de união de facto) nº161/2020-21.

Requerente: LÍGIA MARIA RAMOS, maior, solteira, nascida a 12/03/1967, filha de Suzana Maria Ramos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em França.

Requeridos: HELDER DA VEIGA DELGADO, JESSICA DELGADO DA VEIGA, STEPHANIE DA VEIGA VIEIRA, maiores e FLÁVIA DOS SANTOS DA VEIGA, menor, todos, residentes em parte incerta, herdeiros certos de **José da Veiga Vieira**.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, são citados os Requeridos/Herdeiros certos, acima identificados, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo os referidos autos, cujos pedidos consistem em ser reconhecida a existência pretérita da união de facto entre a Autora e o de **cujus José da Veiga Vieira; ser reconhecido à Autora o direito a meação dos imóveis existentes em Cabo Verde e de todas as contas bancárias do de cujus**, com a advertência de que a falta da contestação não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente e que com a contestação, se a apresentarem, deverão oferecer logo os meios de prova, e ainda de que

é obrigatória a constituição de advogado nessa acção, que deverão no prazo de CINCO DIAS, a contar da apresentação da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial e, não o fazendo no prazo legal, serão notificados para o fazerem acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, e que podem requerer o benefício da assistência judiciária.

FAZ SABER AINDA que gozam da faculdade de requerer à O.A.C.V. (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) sediada na Cidade da Praia ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, sito na Rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da citação e caso contestarem, deverão solicitar a este juízo o Documento Único de Cobrança (DUC), para o pagamento do preparo inicial, sob pena de execução.

Para constar se passou o presente anúncio que legalmente publicado.

Mindelo, 13 de Julho de 2022.
O Juiz do Direito,

/Helder Matias Lopes/
O Ajudante de Escrivão,

Arie Coelho/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO ESTAGIÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, de folhas 26F e 27F, no livro de notas para escrituras diversas número 01, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Felipe Tavares Fernandes**, falecido no dia três de Janeiro de dois mil e seis, na freguesia de Santa Catarina, no estado de casado sob o regime de comunhão geral de bens com **Jesuína Borges de Brito**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com sua última residência em Pingo Chuva, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Jovino de Brito Fernandes**, no estado de falecido e era solteiro, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Portugal, **António Querido Tavares Fernandes**, no estado de falecido e era solteiro, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Portugal, **Francisco Borges Fernandes**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente na Cidade de Assomada, **Veriato de Brito Fernandes**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, **Paulo Tavares Fernandes**, solteiro maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal.

No dia vinte e um de Julho de dois mil e vinte e um, na freguesia de Santa Catarina, faleceu a senhora **Jesuína Borges de Brito**, que também usava o nome de **Jesuína Borges**, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com última residência em Pingo Chuva, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos, com identificação acima mencionados.

No dia vinte e cinco de Agosto de dois mil e quinze, faleceu o Senhor **António Querido Tavares Fernandes**, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros seus filhos:

António Pedro Semedo Fernandes, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente em Portugal, **Carlos Miguel Semedo Fernandes**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente em Portugal, **Carla Filipa Semedo Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente em Portugal, **Victor Hugo Caetano Fernandes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, residente em Portugal, **Filipa Nicole Caetano Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, residente em Portugal.

No dia vinte e quatro de Janeiro de dois mil e dezasseis, faleceu o Senhor **Jovino de Brito Fernandes**, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus irmãos: **Francisco Borges Fernandes**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente na Cidade de Assomada, **Veriato de Brito Fernandes**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, **Paulo Tavares Fernandes**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "de cujus".

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos nove dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 361175/2022.

O NOTÁRIO Estagiário,


/ José Ulisses Fortes Furtado /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv www.governo.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



2º Cartório Notarial da Praia
Notário: Victor Veiga

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 06.07.2022, de folhas 50 a 51 do livro de notas para Escrituras Diversas numero 285 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Amâncio Gonçalves Monteiro Varela**, nos termos seguintes:

Que no dia **seis do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**, faleceu no Hospital Regional de Santa Rita Vieira, na freguesia e concelho de Santa Catarina, de **Amâncio Gonçalves Monteiro Varela**, no estado civil de divorciado, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, filho de Maximiano Monteiro Varela e de Catarina Gonçalves de Barros e que teve a sua última residência habitual em Tarrafal.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposicao de última vontade e deixou como unicos herdeiros seus filhos:

Adolfo Lopes Varela, solteiro, maior, natural da freguesia de Sao Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, Portugal, re-

sidente em Portugal.

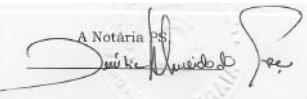
Ana Carolina Gonçalves Magalhães Varela, solteira, maior, natural de Coimbra, Portugal, residente em Portugal.

Rodolfo Gonçalves Magalhães Varela, solteiro, maior, natural de Coimbra, Portugal, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes pefiram ou com elas possam concorrer a sucessão

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 11 de julho de 2022.

A Notária P.S.


CONTA: 61862/2022

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total1.200\$00. Importa o

presente em mil e duzentos escudos

1º Cartorio Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia onze de julho de dois mil e vinte e dois, de folhas 33 vº do livro de notas para escrituras diversas número D/73, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic em Direito, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de; **José Carvalho Sena, Alice Biatriz Fernandes de Sena, Eva Lorena Fernandes Sena de Melo, e Henrique Manuel Fernandes Sena.** - Que, no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e noventa e três, numa casa na rua Senador Vera Cruz, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, faleceu sem testamento ou escritura de doação por morte, **JOSÉ CARVALHO DE SENA**, de setenta e três anos, natural da referida freguesia, concelho e ilha, no estado de casado com Alice Biatriz Fernandes de Sena sob o regime de comunhão geral de bens, com última residência habitual na rua Senador Vera Cruz, cidade do Mindelo, São Vicente, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos: - **a) Maria Fernanda de Jesus Fernandes Sena Barata**, à data do óbito casada com José Antunes Barata, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, atualmente viúva, residente em Portugal; - **b) Maria Anete Fernandes Sena Alinho**, à data do óbito casado com Fernando Manuel Ferreira Alinho, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Portugal; - **c) Maria Alice Fernandes Sena Mascarenhas**, à data do óbito casada com António Salomão Mascarenhas; sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em São Vicente; - **d) Vera Liliana Fernandes Sena Martins**, à data do óbito casada com Carlos António Silvestre Martins, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Portugal; - **e) Nilda da Conceição Fernandes Sena Gromicho**, à data do óbito casada com Carlos Alberto de Carvalho Gromicho, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, atualmente viúva, residente em Portugal; - **f) Jorge Atilio Rocha Sena**, à data do óbito solteiro, maior, residente em Holanda; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente; - **g) Helena Maria Fernandes Sena Viana**, à data do óbito casada com Victor Manuel Martins Viana, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa - Portugal, onde reside em Portugal, e, por direito de representação os netos: **h) César Sena de Melo**, residente em Alto Mira Mar, cidade do Mindelo - São vicente; e **i) Gerson Sena de Melo**, residente na Rua Damião de Góis - 14, 8º esquerdo - Portugal; ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, estes filhos da sua filha, Eva Lorena Fernandes Sena Melo, pós falecida, em um de fevereiro de dois mil e dezoito, na freguesia de Lumiar, concelho de Lisboa - Portugal, no estado de casada com Jorge Manuel Nobre de Melo, e ainda, por direito de representação, os netos: **i) Sara Alexandra Costa e Sena** à data do óbito casada com Pedro Jorge da Silva Barbosa sob o regime de comunhão de adquiridos; e **k) Henrique José Costa e Sena**, à data do óbito solteiro, maior; ambos naturais da freguesia e concelho de Coimbra - Portugal, onde residem, filhos do seu filho, Henrique Manuel Fernandes Sena, pós-falecida, em vinte e oito de julho de dois mil e dezoito; - Que, entretanto, no dia trinta de de-

zembro de dois mil e onze, no seu domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual, nesta cidade do Mindelo, São Vicente, faleceu **ALICE BIATRIZ FERNANDES DE SENA**, de noventa e dois anos, natural da referida freguesia, concelho e ilha, no estado de Viúva do supra mencionado de José Carvalho de Sena. - Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros os seus filhos a saber: - **a) Maria Fernanda de Jesus Fernandes Sena Barata**; - **b) Maria Anete Fernandes Sena Alinho**; - **c) Maria Alice Fernandes Sena Mascarenhas**; - **d) Vera Liliana Fernandes Sena Martins**; - **e) Nilda da Conceição Fernandes Sena Gromicho**; - **f) Helena Maria Fernandes Sena Viana**; - e os netos: **h) César Sena de Melo**; **i) Gerson Sena de Melo**, **j) Sara Alexandra Costa e Sena** e **k) Henrique José Costa e Sena**.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 11 de julho de 2022.

Conta: 202232749

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc:411936

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

O Notário
José Manuel Santos Fernandes



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois, de folhas 83º à 83 vº do livro de notas para escrituras diversas número D/73, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic em Direito, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Vitória Nascimento Nobre.** - Que, no dia três de janeiro de dois mil e dezanove, em Holanda, onde teve a sua última residência em Holanda, faleceu, **VITÓRIA NASCIMENTO NOBRE**, de sessenta e nove anos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de divorciada. - Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como herdeiros legitimários, os seus filhos a saber: - **a) - João Nobre Delgado**; - **b) - Adalberto Nobre Delgado**; - **c) Laura Helena Nobre Del-**

gado; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão; d) Paulo Nobre Delgado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente; todos solteiros, maiores, residentes em Holanda.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 28 de Julho de 2022.

O Notário
José Manuel Santos Fernandes

Conta: 202236447/2022

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc.420019

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 99 a 100vº do livro de notas para escrituras diversas número 49-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de um de outubro de dois mil e vinte e um, na qual se declara que no dia cinco de dezembro de dois mil e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **VIRGILIO DE PINA**, de sessenta e três anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi em São Filipe, no estado de casado no regime de comunhão de bens adquiridos com Aura Mendes Pina, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) **Verónica Mendes de Pina**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe.

b) **Maria Martina Mendes de Pina**, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Achada Fora.

c) **Maria de Pina, divorciada**, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América.

d) **Emanuela Andrade Pina**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América.

e) **Ana Mendes de Pina**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe.

f) **Anildo Mendes de Pina**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe.

g) **Joana Mendes de Pina**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe.

h) **Indira Solange Mendes de Pina**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe.

i) **Agnelo de Pina, já falecido;**

Que, por sua vez, no dia vinte e dois de setembro de dois mil e quinze, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu o referido **AGNELO DE PINA**, de quarenta e nove anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente que foi em São Filipe, no estado de solteiro, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) **Gelson Barros de Pina**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América.

b) **Alex Patricio Barros de Pina**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América.

c) **Nelo Barros de Pina**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América.

d) **Adinilson Barros de Pina**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos

da América, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe.

Que, no dia vinte e seis de julho de dois mil e dezanove, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **AURA MENDES DE PINA**, que também consta nos respetivos assentos dos filhos como **AURA MENDES**, de setenta e dois anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente que foi em São Filipe, no estado de viúva, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos: **Anildo Mendes de Pina, Maria Martina Mendes de Pina, Verónica Mendes de Pina, Ana Mendes de Pina, Joana Mendes de Pina e Indira Solange Mendes de Pina**, filhas também de Virgílio de Pina, acima mencionados.

Que não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança dos falecidos.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos cinco de outubro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º25/10

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00 /Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Selo do acto 200\$00

Soma:..... 1.200\$00 – São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral – São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv - www.governo.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 97 vº a fls 98 vº do livro de notas para escrituras diversas número 53-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de dezanove de julho de dois mil e vinte e dois, na qual **FELIZBERTA LOPES TAVARES DE BARROS**, com NIF130810045, casada com Adriano João Dias de Barros, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de casa coberta de betão armado, com uma sala e um quarto, localizado em Fontinha, com área de cento e sessenta metros quadrados, confrontando a norte com Luísa, Sul com Antonieta do Canto, Este com via publica e oeste com Vera Gomes, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o número 1642/0, com o valor matricial de um milhão, setecentos e trinta e um mil escudos, omissos no registo predial.

Que a sua representada adquiriu o referido prédio por o ter construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro há mais

de trinta anos, num terreno lhe doado pelos pais, sem que pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida construção, portanto há mais de vinte anos, e o vem exercendo sucessivamente e em nome proprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte de julho de dois mil e vinte e dois.

Conta: Reg. Sob o n.º101/07

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral – São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, - Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv - www.governo.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 04/07/2022, de fls 14 a 15, verso, no livro de notas para escrituras diversas n.º 52/A, no qual, **Filipe dos Santos Marques Ferreira e Maria Antónia Moreno Tavares**, casados, entre si sob regime de comunhão geral de bens, naturais da freguesia de São Tiago Maior, Concelho de Santa Cruz, residentes em Achada Fazenda, contribuintes fiscais **135 343 860 e 116 645 504**, se declaram ser donos e legítimos possuidores de um **Prédio urbano**, com a área de **105,16 m2**, situado em **Achada Fazenda**, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago Maior, sob o número 2877/0, confrontando do **Norte** com João Moreno Tavares, **Sul** com Beco, **Este** com Via Pública e **Oeste** com Joaquim Coelho da Silva e Ivone Moreno Tavares, com o valor matricial de **1000.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que o referido prédio urbano lhes vieram à posse por ocupação ocorrido no ano de mil novecentos e noventa e seis a noventa e sete, tendo adquirido por aquisição originária, por terem construído com o seu material, com destino a casa e Morada da família e o mantiveram

na posse até a data de hoje, o qual não dispõem de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória.

Que durante todo esse período, os justificantes vem exercendo sucessivamente, em nomes próprios, uma posse, pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucação**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo Predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de Justificação Notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz,
13/07/2022.

Custas..... 1.000.00 Imp. de selo.
200.00= Total: 1.200.00 – Reg. sob o n.º
415196 /2022.

A Notária

/ Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72 / VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv - www.governo.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O n.º 50 – 1ª Série, que no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, no Primeiro Cartório Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante o Notário **Dr. JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **C/73**, a folhas **12 Vº a 13** a habilitação de herdeiro, por óbito de **CARLOS ALBERTO SANTOS DE PINA**, que também usa **CARLOS ALBERTO TIMAS** natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo- Cabo Verde, de dupla nacionalidade Cabo-verdiana e Americana, falecido no dia no dia sete de novembro de dois mil e vinte, nos Estados Unidos da América, com última residência habitual em 35 Woodbine Street, Brockton, no estado de divorciado.

Que, o falecido não deixou testamento ou doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) - Jair Emanuel Ferreira de Pina**, que também usa Jair Emanuel Ferreira Timas, à data do óbito casado com Isabel Fonte Timas sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **b)- Paulo César Ferreira Santos de Pina**, que também usa Paulo César Timas, à data do óbito casado com Chellamal Aparna Keshavan sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **c) Gilson Jorge Ferreira de Pina**, que também usa **Gilson Ferreira Timas**, à data

do óbito casado com Ruth Lopes Timas sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; todos naturais da freguesia de Nossa senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefira aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão, à herança do referido, **CARLOS ALBERTO SANTOS DE PINA**, que também usa **CARLOS ALBERTO TIMAS**.

Mais se informa que, nos termos do nos do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, em Mindelo, aos dois dias de junho de dois mil e vinte e dois.

CONTA:

Art.º 20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Processo n.º. 392872.

Conta n.º 2022 24781

O Notário,

DGRNI, 1º Cartório Notarial de São Vicente, Alto So Nicolau, Mindelo, São Vicente, CP, Cabo Verde, Telefone +238) 222 63 77, Tel.Sec: 232 64 77/VOIP (333)3104, (333) 3105, (333) 3106, (333) 3107, Email: Primeirocartoriosv@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Notario P/S, Emanuel Rocha Alves

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de segunda publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia vinte e um de Junho de dois mil e vinte e dois, de folhas setenta e oito frente a setenta e oito verso, do livro de notas para escrituras diversas número vinte e dois, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito **ADELINO DA SILVA GONÇALVES SPENCER**, nos termos seguintes:

Que têm perfeito conhecimento, que no dia quinze de Março de dois mil e vinte e dois, faleceu, **ADELINO DA SILVA GONÇALVES SPENCER**, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com ultimo domicílio em Lisboa, Portugal, no estado de divorciado.

Que o falecido não deixou testamento nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedidos como herdeiros os filhos **EULÁLIA RIBEIRO GONÇALVES**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do

Maio, residente na Cidade do Porto Inglês, Maio; **GILSE ANTÓNIO RIBEIRO**, solteiro, maior, natural da m Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, e de nacionalidade Holandesa e residente em Holanda.

E, que não existem outras pessoas que, segunda a lei, possam concorrer a herança do “de cujos”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do n.º 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, aos vinte e sete dias do mês de Junho de 2022.

O NOTÁRIO P/S;

/ EMANUEL ROCHA ALVES /

Art.º 200,4.2: -----1.000\$00.
Selo; -----200\$00.
Importa o presente extrato
em:1.200\$00(mil e duzentos escudos).
Conta n.º 202204196.

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de Segunda publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia doze de Agosto de dois mil e vinte, a folhas sessenta e sete, do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta quatro foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **João Deus Oliveira Lima** Que, têm perfeito conhecimento de que no dia de zasseis do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte, no Centro de Saúde da Boa Vista, na freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, faleceu **João Deus Oliveira Lima**, que também usava o nome de João De Deus Oliveira, viúvo, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Sal Rei.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros quatro filhos:

Que os referidos herdeiros são os seguintes:

a) – **Bonifácio Nascimento Oliveira**, casado com Aurisa Madalena Pires sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Itália;

b) - **Maria Luiza Nascimento Oli-**

veira Tavares, casada com João Baptista Santos Tavares sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Itália;

c) - **Martiniano Nascimento Oliveira**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

d) - **Leniza Simoa Oliveira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do referido João Deus Oliveira Lima. E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto - lei n.º9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado.

Esta Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos doze do mês de Agosto de 2020.

A NOTÁRIA

/ Isabel Maria Gomes da Veiga /



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia oito de julho de dois mil e vinte e dois, de folhas 29 vº a 32 do livro de notas para escrituras diversas número D/73, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic em Direito, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Justificação Notarial, no qual os herdeiros de **Humberto António Melício**, a saber; Juscelino Leão Melício, Celina Augusta Leão Melício, Anisia Melício, Noémia Maria Leão Melício, Manuel Agostinho Leão Melício, Jacy Odete Leão Melício, Margarida Maria Leão Melício Cruz, Alcídia Emelina Leão Melício Neves, Nuno Álvaro Leão Melício, Rosa Maria Leão Melício, e Maria de Lourdes Dias Nascimento, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, de um prédio urbano de rés-do-chão e primeiro andar, composto no rés-do-chão por oito compartimentos e quintal, com a área de cento e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Luz sob o numero 4610/0, e no primeiro andar composto por oito compartimentos, com a área de cento e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Luz sob o número 4610/1 e descrito na Conservatória dos registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, sob o numero 2667/20160218, e inscrito a favor de Humberto António Melício, conforme infere a cota G-1 AP.8/24-09-2010. - Que, o dito prédio lhes veio a posse na sequência da herança aberta por óbito do pai, Humberto António Melício, falecido no estado de casado com Rosa Maria Leão Melício, conforme a escritura de habilitação de herdeiros lavrada no dia dezanove de maio de dois mil e quinze, neste Cartório Notarial, com início de folhas quarenta e quatro verso do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e cinco barra D. - Que, em consequência, os justificantes herdeiros de, Humberto António Melício, estão sempre na posse do rés-do-chão do prédio e a justificante, Maria de Lourdes Dias Nascimento, na posse do primeiro andar do referido prédio, aquela havido por sucessão por óbito do autor da herança acima referida, e esta por compra lavrada por escritura pública em trinta e um de julho de mil novecentos e oitenta e quatro, exarada de folhas vinte e três do livro de notas para escritura diversas numero doze barra A. - Que, contudo, no prédio urbano instituído o regime de propriedade horizontal, pelo que a senhora, Maria de Lourdes Dias Nascimento, não dispõe de título formal valido para o registar na Conservatória dos Registos Predial; - Que, no entanto, o referido prédio se encontra inscrito na matriz urbana, da freguesia de Nossa Senhora da Luz, sob os números; 4610/0, a favor dos citados herdeiros de Humberto António Melício, conforme o comprovativo de pagamento de imposto único sobre o património, referente à sucessão, e sob numero 4610/1, à favor de Maria de Lourdes Dias Nascimento, resultante na aquisição por compra e venda ao falecido

Humberto António Melício. - Que, os justificantes, não têm possibilidade de se formalizar a transmissão do direito de propriedade, quanto ao primeiro andar do prédio, sem que, no referido prédio seja instituído o regime de propriedade horizontal, pelo que submetem o prédio ao regime da propriedade horizontal, a que para efeitos deste ato atribuem ao prédio o valor de um milhão oitocentos e setenta e um mil e setecentos escudos, e satisfaz aos requisitos legais para ser instituído naquele regime, composta por duas frações autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si, destinadas para funcionarem como habitação, abaixo individualizadas pelas letras A, B, com saídas próprias diretamente para a via pública ou para uma parte comum do prédio, e desta para via a pública, que são as seguintes: Fração "A", correspondente à rés-do-chão do prédio, composta por oito compartimentos e quintal, com a área de cento e sessenta metros quadrados, inscrita na matriz predial urbana sob o número 4610/0, com uma percentagem de quarenta e oito por cento do valor do valor total do prédio, correspondente ao valor de oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e dezasseis escudos; - Fração "B", correspondente ao primeiro andar do prédio urbano, composta por oito compartimentos, com a área de cento e sessenta metros quadrados, inscrita na matriz predial urbana sob o número 4610/1, com uma percentagem de cinquenta e dois por cento do valor do valor total do prédio, correspondente ao valor de novecentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro escudos; - Que, essa posse da justificante, Maria de Lourdes Dias Nascimento já dura há mais de trinta e sete anos, e vem-se manifestando na fruição de todos dos direitos inerentes ao mesmo, nomeadamente, usufruindo do primeiro andar, pagando os respetivos impostos, e tudo de forma ostensiva, sem interrupção à vista de toda a gente e sem violência ou oposição de quem quer que seja, de forma correspondente ao exercício do direito de propriedade. - Que, assim, a posse publica, pacífica, continua e em seu nome desde o referido ano de mil novecentos e oitenta e quatro, conduziu à aquisição do mencionado primeiro andar do prédio por usucapião, que invoca para justificar o direito de propriedade para fins de registo na Conservatória do Registo Predial Competente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, ao 08 de julho de 2022.

Conta:202232603/2022

Art. 20.4.21000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc:411452

O Notário,

José Manuel Santos Fernandes



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **81**, a folhas **30 a 33**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que, **herdeiros de Pedro Lopes dos Santos**, a saber: **Aniceto Tavares dos Santos**, casado com Antónia Gracinda Mendes Moreira dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, contribuinte fiscal número um zero sete um zero zero dois sete quatro, residente nesta cidade de Assomada; **Maria da Graça Lopes dos Santos Semedo**, casada com André Horta Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos, contribuinte fiscal número um seis quatro oito dois seis zero três três, residente em Portugal; **Orlando Tavares dos Santos**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um três cinco cinco zero cinco sete zero quatro, residente em França; **Leandra Maria Jesus Tavares dos Santos**, solteira, maior, contribuinte fiscal número um zero dois nove dois cinco seis zero sete, residente em Tarrafal, Ilha de São Nicolau; **Maria de Fátima Tavares dos Santos**, solteira, maior, contribuinte fiscal número um zero nove nove zero três quatro oito zero, residente em Achada de Santo António, cidade da Praia; **Norberto Tavares dos Santos**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um seis oito dois quatro nove seis zero zero, residente em França; **Cecílio Tavares dos Santos**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um seis sete cinco três um oito seis sete, residente em Suíça; **Elisandra Cardoso**, solteira, maior, contribuinte fiscal número um três oito zero sete oito dois zero três, residente em Portugal, estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago; e **Herculano Tavares dos Santos**, casado com Maria de Lourdes Lopes Semedo dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, contribuinte fiscal número um zero nove quatro seis seis zero oito zero, natural de Portugal, residente em França; e **a meeira, Domingas Gomes Tavares**, viúva, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número um quatro zero cinco seis nove três três dois, residente nesta cidade de Assomada; declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, dos seguintes prédios:

1 - Prédio rústico de sequeiro, situado em Entre Picos, com a área de **quinhentos e cinco, virgula setecentos e vinte e seis metros quadrados**, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina, anteriormente sob o número **105838**, atualmente sob o número **203380/0**, confrontando do Norte e Este com Via Pública, Sul com Jorge da Silva Fernandes e Oeste com Francisco de Carvalho, com o valor matricial de **duzentos mil escudos**;

2 - Prédio rústico de sequeiro, situado em Entre Picos, com a área de **cento e nove, virgula duzentos e oitenta e oito metros quadrados**, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina, anteriormente sob o número **105838**, atualmente sob o número **203381/0**, confrontando do Norte com Jorge da Silva Fernandes, Sul com Via Pública, Este com Ernesto da Silva Fernandes e Oeste com Francisco de Carvalho, com o valor matricial de **duzentos mil escudos**;

3 - Prédio rústico de sequeiro, situado em Entre Picos – **Lém de Horta**, com a área de **cento e oitenta e oito virgula zero quarenta e quatro metros quadrados**, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina, anteriormente sob o número **192**, atualmente sob o número **105839/0**, confrontando do Norte, Sul e Oeste com herdeiros de Gregório Horta Semedo, Este com Rosalina Horta Semedo, com o valor matricial de **setenta mil escudos**;

4 - Prédio rústico de sequeiro, situado em Entre Picos – **Paulo Mendes**, com a área de **quatrocentos e dezasseis, virgula cento e trinta e seis metros quadrados**,

inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina, anteriormente sob o número 175, atualmente sob o número **105841/0**, confrontando do Norte com Herdeiros de Francisco Horta Semedo, Sul com herdeiros de Valentina Horta Semedo, Este e Oeste com Herdeiros de Júlio Gomes, com o valor matricial de **cem mil escudos**;

5 - Prédio rústico de sequeiro, situado em Entre Picos- **Covão Baixo**, com a área de **trezentos e três, virgula cento e sete metros quadrados**, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina, anteriormente sob o número **189**, atualmente sob o número **105842/0**, confrontando do Norte com Herdeiros de Miranda, Sul, Este e Oeste com Herdeiros de Valentina Horta Semedo, com o valor matricial de **noventa mil escudos**.

Que os referidos prédios estão omissos nas Conservatórias dos Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que os imóveis, objeto de justificação pertencem 50% á meeira, Domingas Gomes Tavares e 50% aos herdeiros de Pedro Lopes dos Santos: Aniceto Tavares dos Santos; Maria da Graça Lopes dos Santos Semedo; Orlando Tavares dos Santos; Leandra Maria Jesus Tavares dos Santos; Maria de Fátima Tavares dos Santos; Norberto Tavares dos Santos; Cecílio Tavares dos Santos; Elisandra Cardoso; e Herculano Tavares dos Santos, todos acima identificados.

Que os ditos prédios foram adquiridos pelo **falecido Pedro Lopes dos Santos**, por compra feita na senhora **Justina Horta Correia**, **herdeira de valentina Horta Semedo e de Pedro Correia Martins**, pelo preço de vinte mil escudos, no ano de mil novecentos e setenta e oito, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que o dito prédio lhes veio a posse por sucessão, aberta por óbito de **Pedro Lopes dos Santos**, falecido no ano mil novecentos e noventa e seis, conforme escritura de habilitação notarial, lavrada neste Cartório Notarial, no dia vinte e seis de abril de dois mil e treze, a folhas 78 a 79, do livro de notas para escrituras diversas número 47.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos setenta e oito, portanto, há **mais de quarenta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois.

Emol:1.000.00

Imp. de selo:.....200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 420607



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia vinte e um do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 74, de folhas 89 a 89v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que no dia oito de agosto do ano dois mil e vinte e um, faleceu em Chã de Igreja - Santo Antão, freguesia de São Pedro Apostalo, concelho de Ribeira Grande, **Fiel João Fortes**, no estado de casado com Senhorinha da Costa Gomes Fortes, sob o regime de Comunhão de adquiridos, filho de João José Fortes e de Antónia Rufina Delgado, tendo como última residência, Chã de Igreja, Ribeira Grande - Santo Antão.

Que, o falecido fez testamento público, lavrado na Conservatória e Cartório Notarial de Ribeira Grande, no dia quinze do mês de janeiro do ano dois mil e oito e, no qual instituiu como herdeira testamentária a sua esposa, e ainda deixou como herdeiros legitimários os seus filhos, a saber: a) Itelvina Antónia Fortes, solteira, maior, residente em São Vicente; b) Maria Madalena Fortes, casada com José António Gomes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos de América; c) Maria de Fátima Fortes, solteira, maior, residente em França; d) Maria de Lourdes Fortes, viúva, residente em Portugal; e) Paula Cristina Fortes, casada com Saturnino Lopes Rocha, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; f) Dulsalena Costa Fortes, casada com José Domingos Ramos da Rocha sob o regime sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; g) Elsa Gomes Fortes, casada com António Pedro Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos residente em França; h) Maria Tereza Fortes, casada com Henrique Rocha Cruz sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Chã de Igreja i) Antónia Gomes Fortes, solteira, maior, residente em São Vicente; j) Osvaldina Gomes Fortes, solteira, maior, residente em Chã de Igreja, k) Osvaldo Gomes Fortes, solteiro, maior, residente em Chã de Igreja; l) Jairson Gomes Fortes, solteiro, maior, em Chã de Igreja, m) Adilsa Gomes Fortes, solteira, maior, residente em Chã de Igreja; n) Lucialina Augusta da Luz Fortes Dias, divorciada, residente em Portugal, todos naturais da freguesia de São Pedro Apostalo, concelho da Ribeira Grande; o) António Manuel Costa, pré falecido em doze de dezembro do ano de dois mil e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente; e p) João Faial Fortes, pré falecido em vinte de julho do ano de mil novecentos setenta e sete, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, dos 02 de agosto de 2022.

Conta nº 1675/2022

A Notária Escrivente

/ Djamila Rocha Delgado



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **81**, a folhas **21 a 22 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Pedro Varela Furtado Sanches**, contribuinte fiscal número um seis quatro oito cinco um nove zero nove; e cônjuge, **Matilde Mendes Gonçalves Fernandes**, contribuinte fiscal número um seis oito quatro dois quatro quatro zero um, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em França, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do **prédio rústico de sequeiro**, com a área de **cento e cinquenta metros quadrados**, situado em Tarafalinho, concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, confrontando do Norte com Caminho, Sul com Edifício Existente, Este com Via Principal e Oeste com Edifício Existente, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina, anteriormente sob o número 10637, atualmente sob o número **97232/0**, com o valor matricial de **seiscentos mil escudos**.

Que o dito prédio lhes veio a posse por compra que fizeram ao Senhor **Benvidado Varela Andrade**, no ano de mil novecentos e noventa e três, pelo preço de cem mil escudos, sem que, no entanto, ficassem ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e três, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo:..... 200.00

Total:..... 1.200.00(mil e duzentos escudos)

Conta nº 420650



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv • www.governo.cv O governodecabo-verde o cabo-verde_gov

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e três do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 74, de folhas 34v à 35, a escritura de habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Primeira habilitação - Que no dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e seis, faleceu em Moselle/França, **Maria Ana Rocha**, que também usava o nome de Maria do Carmo Rocha, no estado de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João Baptista Ramos, filha de Ana Marina Rocha e de Job Honorato de Carvalho, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosario, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em França/Moselle.

Que a falecida não deixou testamento, ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos a saber: **a) Florenço de Jesus Ramos**, casado, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em França; **b) Manuel de Jesus Ramos**, casado, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em França; **c) Filipe de Jesus Ramos**, casado, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **d) Silvestre de Jesus Ramos**, casado, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em França; **e) Job de Jesus Ramos**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosario, concelho da Ribeira Grande residente em Tanque de Ribeira Grande; **f) Isabel Maria Ramos**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosario, concelho da Ribeira Grande, residente em França; **g) João de Deus Ramos**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosario, concelho da Ribeira Grande, residente em França.

Segunda habilitação - Que no dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e nove, faleceu em Moselle/França, **João Baptista Ramos**, viúvo, filha de Manuel Jesus Ramos e de Angelina Francisca Ramos, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Moselle/ França, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos os acima identificados na primeira habilitação:

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos Cartório Notarial, aos 27-07-2022
Registado sob o nº 775_/2022



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto que no dia quatro de julho de dois mil e vinte e dois, de folhas 13 e vº do livro de notas para escrituras diversas número D73, desse Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. em Direito, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Maria Cândida Fortes**, falecida no dia vinte e três de Agosto de dois mil e vinte e um, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, de oitenta e nove anos, no estado de viúva.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucedeu como único herdeiro legitimário, e seu filho, Joaquim Gomes, solteiro, maior, natural da freguesia

de Nossa Senhora da Luz de São Vicente, de nacionalidade holandesa, país onde reside habitualmente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL.nº 9/210, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 04 de julho de 2022

Conta:...../2022

Art.20.4.2..... 1000\$00

Selo..... 200\$00

Total..... 1.200\$00 Importa o presente em mil e duzentos escudos.

O Notário,
/ José Manuel dos Santos Fernandes /

Proc: 409287

Conta: 202231764

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip – 3104
– Alto São Nicolau, Notário Lic José Manuel Santos Fernandes

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois, de folhas 63º à 63 vº do livro de notas para escrituras diversas número D/73, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic em Direito, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Rosa Loduvina Monteiro**. - Que que no dia dezanove de outubro de dois mil e catorze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual em Fonte Inês, cidade do Mindelo – São Vicente, faleceu, ROSA LODUVINA MONTEIRO, de oitenta e nove, natural freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de viúva. - Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como herdeiros legitimários, os seus filhos a saber: **a) - Leão Monteiro Lopes**, à data do óbito, casado atualmente divorciado, residente em São Vicente; **b) - Matias Monteiro Lopes**, divorciado, residente em Fonte Francês; **c) - Hilario Monteiro Lopes**, casado com Arminda da Silva Lopes, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciado, residente em Madeiralzinho; **d) Maria Paula Monteiro Lopes**, à data do óbito, viúva à data do óbito, residente em Portugal;

- **e) Maria Ursula Lopes Amado**, à data do óbito casada, atualmente viúva, residente em França; - **f) João Baptista Monteiro Lopes**, divorciado à data de óbito, residente em Estados Unidos da América do Norte; - **g) Valdemar Monteiro Lopes**, casado com Margarida Maria Simples Pereira sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Portugal, estes naturais da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão; - **h) Aurora Monteiro Lopes Melício**, à data do óbito viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em São Vicente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 21 de julho de 2022.

Conta: 202235277/2022

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 416858

O Notário,
1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209



Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

REVOGAÇÃO

No dia vinte e nove do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade da Praia e no Segundo Cartório Notarial, sito em Achada Santo António, perante mim, Oficial Quarto Ajudante, **Neusa Marisa Lopes Cabral**, compareceram como outorgantes os **Sr. ALVARINO MENDES COELHO**, Contribuinte Fiscal Número 132426102, viúvo, natural da Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho São Miguel, residente em Calabaceira, Praia, titular do Cartão Nacional de Identificação Número 19340628M002E de 26/07/2022, emitido pelas autoridades cabo-verdianas competentes.

E POR ELE, FOI DITO:

Que pelo presente instrumento revoga a partir da presente data, a procuração outorgada aos **vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e catorze**, no Segundo Cartório Notarial da Praia, a fa-

vor do senhor **ARCELINDO CORREIA COELHO** e **MARIA DE FÁTIMA TAVARES**, contribuinte Fiscal Número solteiros, maiores, naturais de Freguesia e Concelho de Santa catarina e da Freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal.

Assim outorgou.

Fiz a leitura em voz alta e clara ao outorgante e explicação do conteúdo, não assinando por não saberem fazer pelo que opõem a impressão digital do indicador di-

A Oficial Ajudante,

CONTA:

Art.º 20.1.1.35.700\$00

Selo 855\$00

Total:.....6.555\$00

Importa a presente em seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco escudos.

Registado sob o nº 1450 2022

Achada Santo António- Praia- C.P.404-A-
-Tel.2626205-Fax:2626206



TABELA DE PREÇOS*

Publicidade

- Publicidade, de preferência, em página ímpar.
- Concepção e produção de publicidade para o jornal impresso e online, sem custos.

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)
1 página	25,9 x 31,5 cm	60.000,00
1/2 página	25,9 x 16,2 cm	40.000,00
1/3 de página	8,6 x 31,5 cm	37.500,00
1/4 de página	12,9 x 16,2 cm	27.500,00
1/6 de página	12,9 x 11,1 cm	20.000,00
1/8 de página	12,9 x 7,8 cm	15.000,00
1/16 de página	6,5 x 8,4 cm	9.750,00
Rodapé - Capa	25,9 x 3 cm	30.000,00
Rodapé - Pg. ímpar	25,9 x 4 cm	20.000,00
Rodapé - Pg. par	25,9 x 4 cm	15.000,00
Contracapa	25,9 x 31,5 cm	70.000,00

Condições especiais podem ser negociadas

*Os preços não incluem IVA

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 04 de Agosto

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEXTA - 05 de Agosto

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SÁBADO - 06 de Agosto

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

DOMINGO - 07 de Agosto

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SEGUNDA - 08 de Agosto

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

TERÇA - 09 de Agosto

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

QUARTA - 10 de Agosto

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11